

Município de : CANDELÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	(6.942.184,83)
Decorrente de Receitas Tributárias	(461.398,00)
Decorrente de Transferências Correntes	(6.480.786,83)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	856.431,14
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(6.085.753,69)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(6.085.753,69)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	(7.817.845,60)
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(1.984.694,37)
Relativas a Outras Despesas Correntes	(5.833.151,23)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.732.091,91

FONTE: Sistema IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, Data da emissão 09/10/2021 e hora de emissão 16:19

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2022 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2021-2022

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2022, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2020-2021 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2021 16:28 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p6179a86679aef1>.

